



|                          |  |
|--------------------------|--|
| ORDEM DE FORNECIMENTO    |  |
| Nº DO EMPENHO            |  |
| Nº DA LIQUIDAÇÃO         |  |
| DATA DO ATESTO           |  |
| Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 211/2026      Data: 09/01/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Requerente: LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DESTINO:** GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente desses equipamentos, que são fundamentais para o conforto e a saúde dos servidores e da população atendida.

Em primeiro lugar, a manutenção preventiva é crucial para prolongar a vida útil dos equipamentos. Com a realização de inspeções regulares e serviços de manutenção, é possível identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas graves, evitando assim a necessidade de reparos mais complexos e onerosos. Isso resulta em uma economia significativa de recursos públicos a longo prazo.

Além disso, a manutenção corretiva é igualmente importante, pois assegura que os equipamentos estejam sempre em pleno funcionamento. Em situações de falhas, a rápida intervenção de uma empresa especializada garantirá que os serviços não sejam interrompidos, permitindo que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais setores vinculados possa operar de maneira eficiente. Isso é



especialmente relevante em ambientes onde o conforto térmico é essencial para a produtividade dos servidores e para o atendimento ao público.

Outro ponto a ser considerado é a saúde e o bem-estar dos usuários. Aparelhos de ar condicionado e bebedouros mal mantidos podem se tornar fontes de problemas de saúde, como a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes patogênicos. A manutenção regular desses equipamentos é fundamental para garantir a qualidade do ar e a potabilidade da água, promovendo um ambiente saudável tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços públicos.

A contratação de uma empresa especializada também traz a vantagem de contar com profissionais qualificados e experientes, que possuem o conhecimento técnico necessário para realizar as manutenções de forma segura e eficiente. Isso minimiza os riscos de acidentes e danos aos equipamentos, além de garantir que as intervenções sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos vigentes.

Por fim, a formalização da contratação de uma empresa para a manutenção dos equipamentos permitirá um melhor controle e acompanhamento dos serviços prestados, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa para a manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN é uma ação necessária e estratégica. Essa medida não apenas garantirá o conforto e a saúde dos servidores e da população, mas também contribuirá para a eficiência e a sustentabilidade da gestão pública municipal.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 14         | UNIDADE |
| 2    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                   | 6          | UNIDADE |
| 3    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                    | 4          | UNIDADE |

|   |                                                    |    |         |
|---|----------------------------------------------------|----|---------|
| 4 | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES. | 5  | UNIDADE |
| 5 | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS    | 10 | UNIDADE |

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.003.04.122.0104.2017**, Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.99**. Dotação **RED: 042**. Despesa custeada por fonte de recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 15         | UNIDADE |
| 2    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                        | 5          | UNIDADE |
| 3    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                   | 9          | UNIDADE |
| 4    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                               | 4          | UNIDADE |
| 5    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                               | 4          | UNIDADE |
| 6    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                    | 6          | UNIDADE |
| 7    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                   | 2          | UNIDADE |
| 8    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                   | 3          | UNIDADE |
| 9    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES.                                                     | 2          | UNIDADE |
| 10   | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                                                        | 10         | UNIDADE |

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **03.001.10.301.0114.2036**, Projeto/Atividade: **2036 – MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros –**



**Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.99. Dotação RED: 469. Despesa custeada por fonte de recurso FUS (1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde).**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 15         | UNIDADE |
| 2    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                        | 5          | UNIDADE |
| 3    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                   | 10         | UNIDADE |
| 4    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                               | 4          | UNIDADE |
| 5    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                               | 4          | UNIDADE |
| 6    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                    | 6          | UNIDADE |
| 7    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                   | 3          | UNIDADE |
| 8    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                   | 3          | UNIDADE |
| 9    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES.                                                     | 2          | UNIDADE |
| 10   | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                                                        | 8          | UNIDADE |

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.006.12.361.0112.2021**, Projeto/Atividade: **2021 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.99**. Dotação **RED: 124**. Despesa custeada por fonte de recurso **FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 7          | UNIDADE |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

|   |                                                                      |   |         |
|---|----------------------------------------------------------------------|---|---------|
| 2 | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS | 3 | UNIDADE |
| 3 | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS  | 2 | UNIDADE |
| 4 | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES.                   | 3 | UNIDADE |
| 5 | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                      | 8 | UNIDADE |

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.015.08.122.0133.2045**, Projeto/Atividade: **2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.99**. Dotação **RED: 407**. Despesa custeada por fonte de recurso **FMAS (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 4          | UNIDADE |
| 2    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                   | 2          | UNIDADE |
| 3    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                    | 2          | UNIDADE |
| 4    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES.                                                     | 3          | UNIDADE |
| 5    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                                                        | 4          | UNIDADE |

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.007.27.813.0121.2032**, Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.99**. Dotação **RED: 222**. Despesa custeada por fonte de recurso **LIVRE (1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON NOBREGA  
FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por  
LEONARDO CLERISTON  
NOBREGA FELIX:08268677406

---

**LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX**  
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores visando atender a demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 55         | UNIDADE |
| 2    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                        | 10         | UNIDADE |
| 3    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                   | 30         | UNIDADE |
| 4    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                               | 8          | UNIDADE |
| 5    | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                               | 8          | UNIDADE |
| 6    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                    | 20         | UNIDADE |
| 7    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                   | 5          | UNIDADE |
| 8    | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                   | 6          | UNIDADE |
| 9    | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES.                                                     | 15         | UNIDADE |
| 10   | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                                                        | 40         | UNIDADE |

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

➤ Carta proposta;

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Atestado de Capacidade Técnica.

## ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores das secretarias municipais e setores vinculados do município de Ipueira/RN é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente desses equipamentos, que são fundamentais para o conforto e a saúde dos servidores e da população atendida.

Em primeiro lugar, a manutenção preventiva é crucial para prolongar a vida útil dos equipamentos. Com a realização de inspeções regulares e serviços de manutenção, é possível identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas graves, evitando assim a necessidade de reparos mais complexos e onerosos. Isso resulta em uma economia significativa de recursos públicos a longo prazo.

Além disso, a manutenção corretiva é igualmente importante, pois assegura que os equipamentos estejam sempre em pleno funcionamento. Em situações de falhas, a rápida intervenção de uma empresa especializada garantirá que os serviços não sejam interrompidos, permitindo que as secretarias e setores continuem a operar de maneira eficiente. Isso é



especialmente relevante em ambientes onde o conforto térmico é essencial para a produtividade dos servidores e para o atendimento ao público.

Outro ponto a ser considerado é a saúde e o bem-estar dos usuários. Aparelhos de ar condicionado e bebedouros mal mantidos podem se tornar fontes de problemas de saúde, como a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes patogênicos. A manutenção regular desses equipamentos é fundamental para garantir a qualidade do ar e a potabilidade da água, promovendo um ambiente saudável tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços públicos.

A contratação de uma empresa especializada também traz a vantagem de contar com profissionais qualificados e experientes, que possuem o conhecimento técnico necessário para realizar as manutenções de forma segura e eficiente. Isso minimiza os riscos de acidentes e danos aos equipamentos, além de garantir que as intervenções sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos vigentes.

Por fim, a formalização da contratação de uma empresa para a manutenção dos equipamentos permitirá um melhor controle e acompanhamento dos serviços prestados, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa para a manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores das secretarias municipais e setores vinculados do município de Ipueira/RN é uma ação necessária e estratégica. Essa medida não apenas garantirá o conforto e a saúde dos servidores e da população, mas também contribuirá para a eficiência e a sustentabilidade da gestão pública municipal.

### **ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1** – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o prestadora do serviço direto, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

### **ITEM 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**



**4.2.** Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## **ITEM 5 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 meses, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

**5.2.** Os serviços deverão ser prestados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 12 (doze) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

**5.3.** Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

**5.4.** A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## **ITEM 6 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias após a prestação do serviço.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A prestação do serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## **ITEM 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, os serviços que estejam em desacordo e apresentarem defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **ITEM 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **ITEM 9 – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **ITEM 10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

### **ITEM 11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

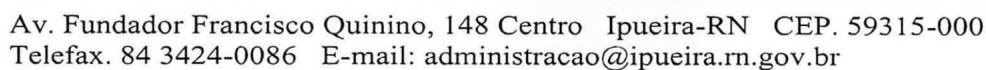
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

## **ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

12.1 – Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços,



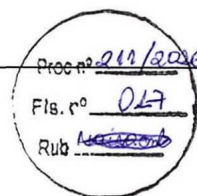


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando**

| Documento                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                        |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|------------------------|
| Número: 27/2026                                                                                                                                                                                                                                              | Data: 09/01/2026 | Situação: Aguardando a | Valor total: R\$ 39,00 |
| Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS                                                                                                                                                                            |                  |                        |                        |
| Emitente: DENIS SOARES ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                |                  |                        |                        |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN |                  |                        |                        |

**Itens****INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS**

| Unidade: UN                                             | Preço estimado: R\$ 1,00 | Situação:   |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|--|
| Estrutura administrativa                                | Quantidade               | Valor total |  |
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS | 6,00                     | R\$ 6,00    |  |
|                                                         | 6,00                     | R\$ 6,00    |  |

**REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS**

| Unidade: UN                                             | Preço estimado: R\$ 1,00 | Situação:   |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|--|
| Estrutura administrativa                                | Quantidade               | Valor total |  |
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS | 4,00                     | R\$ 4,00    |  |
|                                                         | 4,00                     | R\$ 4,00    |  |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES**

| Unidade: UN                                             | Preço estimado: R\$ 1,00 | Situação:   |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|--|
| Estrutura administrativa                                | Quantidade               | Valor total |  |
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS | 5,00                     | R\$ 5,00    |  |
|                                                         | 5,00                     | R\$ 5,00    |  |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS**

| Unidade: UN                                             | Preço estimado: R\$ 1,00 | Situação:   |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|--|
| Estrutura administrativa                                | Quantidade               | Valor total |  |
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS | 10,00                    | R\$ 10,00   |  |
|                                                         | 10,00                    | R\$ 10,00   |  |

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS**

| Unidade: UN                                             | Preço estimado: R\$ 1,00 | Situação:   |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|--|
| Estrutura administrativa                                | Quantidade               | Valor total |  |
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS | 14,00                    | R\$ 14,00   |  |
|                                                         | 14,00                    | R\$ 14,00   |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 211/2026

Fls. nº 058

Rubrica

  
LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX  
CPF: 082.686.774-06  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc.º 211/2026

Fls.º 019

Rub. 4410000

**Memorando****Documento**

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                               |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número:</b> 28/2026                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 09/01/2026 | <b>Situação:</b> Aguardando a | <b>Valor total:</b> R\$ 60,00 |
| <b>Estrutura administrativa:</b> 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA                                                                                                                                                                                  |                         |                               |                               |
| <b>Emitente:</b> DENIS SOARES ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                |                         |                               |                               |
| <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN |                         |                               |                               |

**Itens****MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 5,00              | R\$ 5,00           |
|                                                   | 5,00              | R\$ 5,00           |

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 9,00              | R\$ 9,00           |
|                                                   | 9,00              | R\$ 9,00           |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 4,00              | R\$ 4,00           |
|                                                   | 4,00              | R\$ 4,00           |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 4,00              | R\$ 4,00           |
|                                                   | 4,00              | R\$ 4,00           |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|---------------------------------|-------------------|--------------------|
|---------------------------------|-------------------|--------------------|





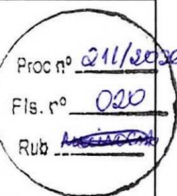
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



|                                                   |      |          |
|---------------------------------------------------|------|----------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 2,00 | R\$ 2,00 |
|                                                   | 2,00 | R\$ 2,00 |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS**

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 3,00       | R\$ 3,00    |
|                                                   | 3,00       | R\$ 3,00    |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES**

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 2,00       | R\$ 2,00    |
|                                                   | 2,00       | R\$ 2,00    |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS**

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 10,00      | R\$ 10,00   |
|                                                   | 10,00      | R\$ 10,00   |

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS**

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 15,00      | R\$ 15,00   |
|                                                   | 15,00      | R\$ 15,00   |

**REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS**

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 6,00       | R\$ 6,00    |
|                                                   | 6,00       | R\$ 6,00    |

JOYCE ANDRADE DANTAS

CPF: 104.600.954-04

Secretário(a) SAUDE





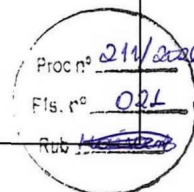
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Memorando

| Documento                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                    |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|------------------------|
| Número: 29/2026                                                                                                                                                                                                                                              | Data: 09/01/2026 | Situação: Deferido | Valor total: R\$ 60,00 |
| Estrutura administrativa: 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO                                                                                                                                                                                                |                  |                    |                        |
| Emitente: DENIS SOARES ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                |                  |                    |                        |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN |                  |                    |                        |

Itens

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 5,00       | R\$ 5,00    |
|                                     | 5,00       | R\$ 5,00    |

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 10,00      | R\$ 10,00   |
|                                     | 10,00      | R\$ 10,00   |

PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 4,00       | R\$ 4,00    |
|                                     | 4,00       | R\$ 4,00    |

PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 4,00       | R\$ 4,00    |
|                                     | 4,00       | R\$ 4,00    |

REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 6,00       | R\$ 6,00    |
|                                     | 6,00       | R\$ 6,00    |

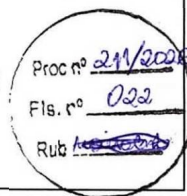


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS**

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 3,00       | R\$ 3,00    |
|                                     | 3,00       | R\$ 3,00    |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS**

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 3,00       | R\$ 3,00    |
|                                     | 3,00       | R\$ 3,00    |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES**

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 2,00       | R\$ 2,00    |
|                                     | 2,00       | R\$ 2,00    |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS**

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 8,00       | R\$ 8,00    |
|                                     | 8,00       | R\$ 8,00    |

**MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS**

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

| Estrutura administrativa            | Quantidade | Valor total |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO | 15,00      | R\$ 15,00   |
|                                     | 15,00      | R\$ 15,00   |

  
DIONE DE MEDEIROS LIMA  
CPF: 785.211.304-49  
Secretário(a) EDUCAÇÃO

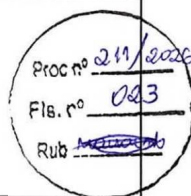


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                               |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número:</b> 30/2026                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 09/01/2026 | <b>Situação:</b> Aguardando a | <b>Valor total:</b> R\$ 23,00 |
| <b>Estrutura administrativa:</b> 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA                                                                                                                                                                     |                         |                               |                               |
| <b>Emitente:</b> DENIS SOARES ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                |                         |                               |                               |
| <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN |                         |                               |                               |

**Itens****MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                                | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 7,00              | R\$ 7,00           |
|                                                                | 7,00              | R\$ 7,00           |

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                                | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 3,00              | R\$ 3,00           |
|                                                                | 3,00              | R\$ 3,00           |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                                | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 3,00              | R\$ 3,00           |
|                                                                | 3,00              | R\$ 3,00           |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                                | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 8,00              | R\$ 8,00           |
|                                                                | 8,00              | R\$ 8,00           |

**REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS****Unidade:** UN**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                                | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 2,00              | R\$ 2,00           |
|                                                                | 2,00              | R\$ 2,00           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 211/2026  
Fls. nº 024  
Rub. 14444444

  
ANGELA MARIA PAIVA

CPF: 022.377.884-21

Secretário(a) ASSISTENCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc.º 211/2026  
Fls.º 025  
Rub.º**Memorando****Documento**

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                               |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número:</b> 31/2026                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 09/01/2026 | <b>Situação:</b> Aguardando a | <b>Valor total:</b> R\$ 15,00 |
| <b>Estrutura administrativa:</b> 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                |                         |                               |                               |
| <b>Emitente:</b> DENIS SOARES ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                |                         |                               |                               |
| <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN |                         |                               |                               |

**Itens****MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS****Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                     | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | 4,00              | R\$ 4,00           |
|                                                     | 4,00              | R\$ 4,00           |

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS****Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                     | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | 2,00              | R\$ 2,00           |
|                                                     | 2,00              | R\$ 2,00           |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES****Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                     | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | 3,00              | R\$ 3,00           |
|                                                     | 3,00              | R\$ 3,00           |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS****Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                     | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | 4,00              | R\$ 4,00           |
|                                                     | 4,00              | R\$ 4,00           |

**REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS****Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                     | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | 2,00              | R\$ 2,00           |
|                                                     | 2,00              | R\$ 2,00           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



PLÍNIO KLERISON NOBREGA LUCENA  
CPF: 050.112.554-09  
RETÁRIO MUL. ESPORTES, TURISMO E L/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc.º 211/2026  
Fls. nº 029  
Rubrica**Pedido****Documento**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                    |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| Número: 12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Data: 09/01/2026 | Situação: Deferido | Valor total: R\$ 197,00 |
| Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS                                                                                                                                                                                                                    |                  |                    |                         |
| Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE MAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. |                  |                    |                         |

**Itens****MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS**Preço estimado: 1,0000  
Unidade: UN

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 5,0000     | R\$ 5,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO               | 5,0000     | R\$ 5,00    |
|                                                   | 10,0000    | R\$ 10,00   |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS**Preço estimado: 1,0000  
Unidade: UN

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 4,0000     | R\$ 4,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO               | 4,0000     | R\$ 4,00    |
|                                                   | 8,0000     | R\$ 8,00    |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS**Preço estimado: 1,0000  
Unidade: UN

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 4,0000     | R\$ 4,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO               | 4,0000     | R\$ 4,00    |
|                                                   | 8,0000     | R\$ 8,00    |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS**Preço estimado: 1,0000  
Unidade: UN

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 2,0000     | R\$ 2,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO               | 3,0000     | R\$ 3,00    |
|                                                   | 5,0000     | R\$ 5,00    |

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura-e-informe-o-codigo-720196b0-361f-4419-b5d4-b7cde1974d50>, ou leia o QRCode  
ao lado para validar as assinaturas.





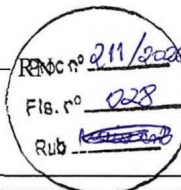
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira -

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.m.gov.br



PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS

Preço estimado: 1,0000

Unidade: UN

| Estrutura administrativa                          | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 3,0000     | R\$ 3,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO               | 3,0000     | R\$ 3,00    |
|                                                   | 6,0000     | R\$ 6,00    |

INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS

Preço estimado: 1,0000

Unidade: UN

| Estrutura administrativa                                       | Quantidade | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS        | 6,0000     | R\$ 6,00    |
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA              | 9,0000     | R\$ 9,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO                            | 10,0000    | R\$ 10,00   |
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 3,0000     | R\$ 3,00    |
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER            | 2,0000     | R\$ 2,00    |
|                                                                | 30,0000    | R\$ 30,00   |

REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS

Preço estimado: 1,0000

Unidade: UN

| Estrutura administrativa                                       | Quantidade | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS        | 4,0000     | R\$ 4,00    |
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA              | 6,0000     | R\$ 6,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO                            | 6,0000     | R\$ 6,00    |
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 2,0000     | R\$ 2,00    |
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER            | 2,0000     | R\$ 2,00    |
|                                                                | 20,0000    | R\$ 20,00   |

PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES

Preço estimado: 1,0000

Unidade: UN

| Estrutura administrativa                                       | Quantidade | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS        | 5,0000     | R\$ 5,00    |
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA              | 2,0000     | R\$ 2,00    |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO                            | 2,0000     | R\$ 2,00    |
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 3,0000     | R\$ 3,00    |
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER            | 3,0000     | R\$ 3,00    |
|                                                                | 15,0000    | R\$ 15,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN  
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc.º 211/2026  
Fls.º 029  
Rub. 1000000



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS**

Preço estimado: 1,0000

Unidade: UN

| Estrutura administrativa                                       | Quantidade     | Valor Total      |
|----------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS        | 10,0000        | R\$ 10,00        |
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA              | 10,0000        | R\$ 10,00        |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO                            | 8,0000         | R\$ 8,00         |
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 8,0000         | R\$ 8,00         |
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER            | 4,0000         | R\$ 4,00         |
|                                                                | <b>40,0000</b> | <b>R\$ 40,00</b> |

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS**

Preço estimado: 1,0000

Unidade: UN

| Estrutura administrativa                                       | Quantidade         | Valor Total       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS        | 14,0000            | R\$ 14,00         |
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA              | 15,0000            | R\$ 15,00         |
| 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO                            | 15,0000            | R\$ 15,00         |
| 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA | 7,0000             | R\$ 7,00          |
| 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER            | 4,0000             | R\$ 4,00          |
|                                                                | <b>55,0000</b>     | <b>R\$ 55,00</b>  |
|                                                                | <b>Valor total</b> | <b>R\$ 197,00</b> |

  
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 720196b0-361f-4419-b5d4-b7cde1974d50, ou leia o QRCode  
ao lado para validar as assinaturas.

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN**

---

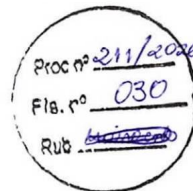
**Ipueira Planejamento** <planejamentoipueira@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 11:09

Para: ecosolsaojoao@gmail.com, elielcosta1@gmail.com, jefferson luiz &lt;jluiz4361@gmail.com&gt;

Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores visando atender a demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix  
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos



---

 **02. TR - REFRIGERAÇÃO.pdf**  
349K



---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN**

---

EcoSol São João &lt;ecosolsaojoao@gmail.com&gt;

16 de janeiro de 2026 às 13:01

Para: Ipueira Planejamento &lt;planejamentoipueira@gmail.com&gt;

Prezados,

Em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, encaminhamos em anexo a proposta orçamentária, elaborada conforme solicitado, contendo todas as informações necessárias.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Antesio Ecosol São João Ltda



Em sex., 9 de jan. de 2026 às 11:09, Ipueira Planejamento &lt;planejamentoipueira@gmail.com&gt; escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edson Pierre  
(84) 9.9606-1681

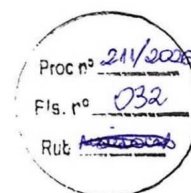
Miguel Medeiros  
(84) 9.8187-7412

ecosolsaojoao@gmail.com  
Av. Honório Maciel, 224A, Centro, São João do Sabugi/RN  
Transformando sol em energia limpa e econômica!



---

**PROPOSTA ORÇ. PM DE IPUEIRA-RN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO 16.01.ASS.pdf**  
217K



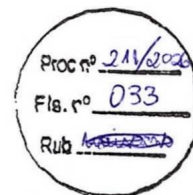
ECOSOL SÃO JOÃO LTDA  
CNPJ: 33.491.285/0001-60  
Av. Honório Maciel, nº 162, Centro  
São João do Sabugi/RN – CEP: 59310-000  
Telefones: (84) 99606-1681 / (84) 98187-7412  
E-mail: ecosolsaojoao@gmail.com

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPUEIRA  
CNPJ: 08.094.708/0001-60**

| Item | Descrição                                                                        | Quantidade | Unidade | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------------|----------------------|
| 1    | Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado 9.000, 12.000 e 18.000 BTUs | 55         | Unidade | 280,00                     | 15.400,00            |
| 2    | Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado 30.000 BTUs                 | 10         | Unidade | 320,00                     | 3.200,00             |

ECOSOL SÃO JOÃO LTDA  
CNPJ: 33.491.285/0001-60  
Av. Honório Maciel, nº 162, Centro  
São João do Sabugi/RN – CEP: 59310-000  
Telefones: (84) 99606-1681 / (84) 98187-7412  
E-mail: ecosolsaojoao@gmail.com





|   |                                                   |    |         |        |           |
|---|---------------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|
| 3 | Instalação de ar-condicionado 9.000 e 12.000 BTUs | 30 | Unidade | 650,00 | 19.500,00 |
| 4 | Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs         | 8  | Unidade | 780,00 | 6.240,00  |
| 5 | Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUs         | 8  | Unidade | 850,00 | 6.800,00  |
| 6 | Recarga de gás – ar-condicionado 9.000 BTUs       | 20 | Unidade | 420,00 | 8.400,00  |
| 7 | Recarga de gás – ar-condicionado 18.000 BTUs      | 5  | Unidade | 480,00 | 2.400,00  |
| 8 | Recarga de gás – ar-condicionado 30.000 BTUs      | 6  | Unidade | 550,00 | 3.300,00  |
| 9 | Manutenção preventiva e corretiva em ventiladores | 15 | Unidade | 180,00 | 2.700,00  |



|    |                                                 |    |         |        |          |
|----|-------------------------------------------------|----|---------|--------|----------|
| 10 | Manutenção preventiva e corretiva em bebedouros | 40 | Unidade | 180,00 | 7.200,00 |
|----|-------------------------------------------------|----|---------|--------|----------|

**Valor Total da Proposta: R\$ 75.140,00**

**Validade da proposta: 60 dias**

Local e Data: São João do Sabugi/RN, 16/01/2026

**E P LUCENA DE  
MEDEIROS:334  
91285000160**

Assinado de forma digital por E P  
LUCENA DE  
MEDEIROS:33491285000160  
Dados: 2026.01.16 12:51:02 -03'00'

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

ECOSOL SÃO JOÃO LTDA  
CNPJ: 33.491.285/0001-60  
Av. Honório Maciel, nº 162, Centro  
São João do Sabugi/RN – CEP: 59310-000  
Telefones: (84) 99606-1681 / (84) 98187-7412  
E-mail: ecosolsaojoao@gmail.com



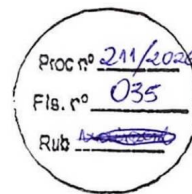


**Ipueira Planejamento** <planejamentoipueira@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 11:09

Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores visando atender a demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix  
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos



 02. TR - REFRIGERAÇÃO.pdf  
349K

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

---

**eliel medeiros da costa Medeios** <elielcosta1@gmail.com>  
Para: Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

12 de janeiro de 2026 às 17:28

segue a proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **proposta.pdf**  
234K





**ELIEL MEDEIROS DA COSTA 76191958404**

CIDADE: IPUEIRA/RN

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GENTIL DE ARAUJO, Nº 160, VALE DO SABUGI - CEP: 59.310-000

CNPJ: 15.029.708/0001-42

TELEFONE: (84) 9 9936-4558

**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores visando atender a demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN, conforme quadro abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------|
| 1           | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 55         | UNIDADE | R\$ 240,00     | R\$ 13.200,00 |
| 2           | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                        | 10         | UNIDADE | R\$ 270,00     | R\$ 2.700,00  |
| 3           | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                   | 30         | UNIDADE | R\$ 570,00     | R\$ 17.100,00 |
| 4           | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                               | 8          | UNIDADE | R\$ 670,00     | R\$ 5.360,00  |
| 5           | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                               | 8          | UNIDADE | R\$ 720,00     | R\$ 5.760,00  |
| 6           | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                    | 20         | UNIDADE | R\$ 370,00     | R\$ 7.400,00  |
| 7           | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                   | 5          | UNIDADE | R\$ 420,00     | R\$ 2.100,00  |
| 8           | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                   | 6          | UNIDADE | R\$ 470,00     | R\$ 2.820,00  |
| 9           | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES.                                                     | 15         | UNIDADE | R\$ 150,00     | R\$ 2.250,00  |
| 10          | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                                                        | 40         | UNIDADE | R\$ 150,00     | R\$ 6.000,00  |
| Valor Total |                                                                                                        |            |         | R\$ 64.690,00  |               |

ATENÇÃO SENHOR(A)  
FORNECEDOR(A):

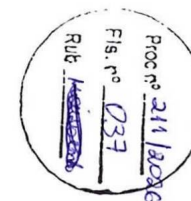
Validade da Proposta: 60 dias.  
Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

IPUEIRA/RN, 12 de janeiro de 2026.

*Elie Medeiros da Costa*

ELIEL MEDEIROS DA COSTA

CPF: 761.919.584-04



---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN**

---

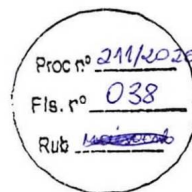
**Ipueira Planejamento** <planejamentoipueira@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 11:09

Para: ecosolsaojoao@gmail.com, elielcosta1@gmail.com, jefferson luiz &lt;jluiz4361@gmail.com&gt;

Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores visando atender a demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix  
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos



---

 **02. TR - REFRIGERAÇÃO.pdf**  
349K



---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN**

---

jefferson luiz &lt;jluiz4361@gmail.com&gt;

13 de janeiro de 2026 às 20:02

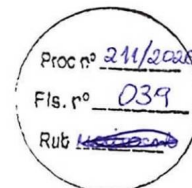
Para: Ipueira Planejamento &lt;planejamentoipueira@gmail.com&gt;

segue documetos

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 11:09, Ipueira Planejamento &lt;planejamentoipueira@gmail.com&gt; escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**10 anexos** **02. ESTADUAL.pdf**  
21K **06. FALENCIA.pdf**  
50K **03. MUNICIPAL.pdf**  
143K **03. FGTS.pdf**  
81K **05. TRABALHISTA.pdf**  
85K **CCMEI-35871117000125.pdf**  
50K **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - jeferson.pdf**  
195K **CNPJ.pdf**  
100K **Certidao federal.pdf**  
78K **proposta20260113\_19562587.pdf**  
229K

**JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA**

CIDADE: IPUEIRA/RN

ENDEREÇO: RUA SEVERINO JOSÉ DE MEDEIROS, CENTRO - CEP: 59.315-000

CNPJ: 35.871.117/0001-25

TELEFONE: (84) 9 9938-4621

**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e ventiladores visando atender a demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN, conforme quadro abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------|
| 1           | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS, 18000 BTUS | 55         | UNIDADE | R\$ 220,00     | R\$ 12.100,00 |
| 2           | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                        | 10         | UNIDADE | R\$ 250,00     | R\$ 2.500,00  |
| 3           | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                   | 30         | UNIDADE | R\$ 550,00     | R\$ 16.500,00 |
| 4           | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                               | 8          | UNIDADE | R\$ 650,00     | R\$ 5.200,00  |
| 5           | INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                               | 8          | UNIDADE | R\$ 700,00     | R\$ 5.600,00  |
| 6           | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                    | 20         | UNIDADE | R\$ 350,00     | R\$ 7.000,00  |
| 7           | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS                                   | 5          | UNIDADE | R\$ 400,00     | R\$ 2.000,00  |
| 8           | RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                                   | 6          | UNIDADE | R\$ 450,00     | R\$ 2.700,00  |
| 9           | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES.                                                     | 15         | UNIDADE | R\$ 130,00     | R\$ 1.950,00  |
| 10          | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                                                        | 40         | UNIDADE | R\$ 130,00     | R\$ 5.200,00  |
| Valor Total |                                                                                                        |            |         | R\$ 60.750,00  |               |

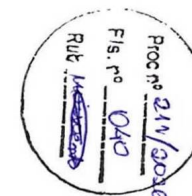
ATENÇÃO SENHOR(A)  
FORNECEDOR(A):Validade da Proposta: 60 dias.  
Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

IPUEIRA/RN, 13 de janeiro de 2026.

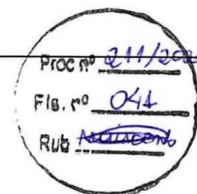


JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA

CPF: 102.648.054-02







## RESUMO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2026

**Modalidade:** Licitação dispensável

**Número/Ano:** 8/2026

**Tipo de avaliação:** Por item

**Critério de avaliação:** Menor preço

**Modo de disputa:** Proposta

**Objeto da licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                   | Quantidade | Valor unitário | Valor total   |
|----------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 | 55,0000    | R\$ 220,00     | R\$ 12.100,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA 76191958404          | 55,0000    | R\$ 240,00     | R\$ 13.200,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                         | 55,0000    | R\$ 280,00     | R\$ 15.400,00 |

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                   | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|----------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 | 40,0000    | R\$ 130,00     | R\$ 5.200,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA 76191958404          | 40,0000    | R\$ 150,00     | R\$ 6.000,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                         | 40,0000    | R\$ 180,00     | R\$ 7.200,00 |

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                   | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|----------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 | 15,0000    | R\$ 130,00     | R\$ 1.950,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA 76191958404          | 15,0000    | R\$ 150,00     | R\$ 2.250,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                         | 15,0000    | R\$ 180,00     | R\$ 2.700,00 |

#### REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS

Unidade de medida: UN

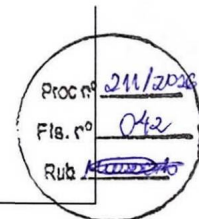
| Fornecedor                                   | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|----------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 | 20,0000    | R\$ 350,00     | R\$ 7.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



|                                        |         |            |              |
|----------------------------------------|---------|------------|--------------|
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA<br>76191958404 | 20,0000 | R\$ 370,00 | R\$ 7.400,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                   | 20,0000 | R\$ 420,00 | R\$ 8.400,00 |

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS  
E 12000 BTUS**

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total   |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA<br>COSTA 10264805402 | 30,0000    | R\$ 550,00     | R\$ 16.500,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA<br>76191958404          | 30,0000    | R\$ 570,00     | R\$ 17.100,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                            | 30,0000    | R\$ 650,00     | R\$ 19.500,00 |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA  
CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS**

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA<br>COSTA 10264805402 | 6,0000     | R\$ 450,00     | R\$ 2.700,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA<br>76191958404          | 6,0000     | R\$ 470,00     | R\$ 2.820,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                            | 6,0000     | R\$ 550,00     | R\$ 3.300,00 |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA  
CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS**

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA<br>COSTA 10264805402 | 5,0000     | R\$ 400,00     | R\$ 2.000,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA<br>76191958404          | 5,0000     | R\$ 420,00     | R\$ 2.100,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                            | 5,0000     | R\$ 480,00     | R\$ 2.400,00 |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE  
SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS**

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA<br>COSTA 10264805402 | 8,0000     | R\$ 700,00     | R\$ 5.600,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA<br>76191958404          | 8,0000     | R\$ 720,00     | R\$ 5.760,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                            | 8,0000     | R\$ 850,00     | R\$ 6.800,00 |

**PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE  
SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS**

Unidade de medida: UN

| Fornecedor                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA<br>COSTA 10264805402 | 8,0000     | R\$ 650,00     | R\$ 5.200,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA<br>76191958404          | 8,0000     | R\$ 670,00     | R\$ 5.360,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                            | 8,0000     | R\$ 780,00     | R\$ 6.240,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 211/2016

Fls. nº 043

Rub. 1550076

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR  
COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS**

**Unidade de medida: UN**

| Fornecedor                                   | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
|----------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 | 10,0000    | R\$ 250,00     | R\$ 2.500,00 |
| ELIEL MEDEIROS DA COSTA 76191958404          | 10,0000    | R\$ 270,00     | R\$ 2.700,00 |
| ECOSOL SAO JOAO LTDA                         | 10,0000    | R\$ 320,00     | R\$ 3.200,00 |

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 211/2026  
Fls. nº 044  
Rub. 14.100.000

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>35.871.117/0001-25<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/01/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                               |              |                     |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>R RUA SEVERINO JOS? DE MEDEIROS | NÚMERO<br>35 | COMPLEMENTO<br>CONJ |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>59.315-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IPUEIRA | UF<br>RN |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|                                            |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JLUIZ4361@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(84) 9938-4621 |
|--------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/01/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 08:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA

**CPF**  
102.648.054-02

**CNPJ**  
35.871.117/0001-25

**Data de Abertura**  
02/01/2020

**Nome Empresarial**  
JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
02/01/2020

## Endereço Comercial

|                         |                                                        |                     |                            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>CEP</b><br>59315-000 | <b>Logradouro</b><br>RUA RUA SEVERINO JOS? DE MEDEIROS | <b>Número</b><br>35 | <b>Complemento</b><br>CONJ |
| <b>Bairro</b><br>CENTRO | <b>Município</b><br>IPUEIRA                            | <b>UF</b><br>RN     |                            |

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 02/01/2020 | -   |

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

### Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402**  
**CNPJ: 35.871.117/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

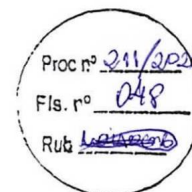
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:34:22 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **23A4.6969.2863.A5BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10745685**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**  
CNPJ: **35.871.117/0001-25**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **09/01/2026** às **08:21:37** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.170.116.217**.

Validade até **07/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

**Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN**

**Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br**

**ipueira.m.gov.br**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 338/2025

Liberada: 04/12/2025

Validade: 04/03/2026

Processo: Não informado

Proc. nº 211/2026

Fls. nº 049

Rub. 11111111

**Dados do contribuinte:**

**Nome:** JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402

**CPF/CNPJ:** 35.871.117/0001-25

**Endereço:** Rua Severino Jose De Medeiros, nº S/N . Centro - Ipueira - Rio Grande Do Norte - CEP 59315-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:  
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 830526866



Voltar

Imprimir

Proc. nº 2114002  
Fls. nº 050  
Rub.                     



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.871.117/0001-25  
**Razão Social:** JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402  
**Endereço:** RUA RUA SEVERINO JOS? DE MEDEIROS 35 CONJ / CENTRO / IPUEIRA / RN / 59315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2025 a 23/01/2026

**Certificação Número:** 2025122504485462787567

Informação obtida em 09/01/2026 08:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.871.117/0001-25

Certidão nº: 69120048/2025

Expedição: 12/11/2025, às 08:58:31

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.871.117/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

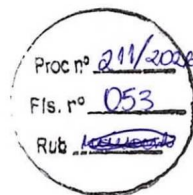
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. n.º 211/2016  
Fls. n.º 052  
Rub ~~Industria~~





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



## ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

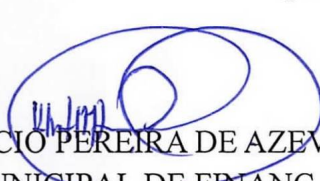
☐ - Despesas Extraordinárias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

03.001.10.301.0114.2036 – Manutenção das atividades sec. Saúde e Saneamento. Elemento de despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0001 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor presidente, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2026.

  
WELLGNTON MAÉCIO PEREIRA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO N.º. 211/2026**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 12 de janeiro de 2026.

  
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026.**

**PROCESSO N.º 211/2026**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

| Código | Descrição do item                                                                                       | Unidade | Qtd.    |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 16967  | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS E 12000 BTUS                                    | UN      | 30,0000 |
| 16969  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS                         | UN      | 10,0000 |
| 16970  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 12000 BTUS E 18000 BTUS | UN      | 55,0000 |
| 11758  | PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS               | UN      | 8,0000  |
| 11759  | PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A INSTALACAO DE SISTEMA DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS               | UN      | 8,0000  |
| 16599  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS                        | UN      | 40,0000 |
| 16598  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES                      | UN      | 15,0000 |
| 11761  | PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS   | UN      | 5,0000  |
| 11762  | PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS   | UN      | 6,0000  |
| 16968  | REGARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS                                     | UN      | 20,0000 |

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.860,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)  
OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)  
OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

ECONOMIA GERADA: R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais)  
OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



CONTRATADO(A): JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402, CNPJ nº 35.871.117/0001-25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2026.

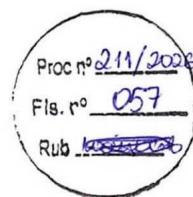
*Ana Paula M. Costa*

**Ana Paula Medeiros Costa**

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



De: Setor de Compras e Licitações  
Para: Procuradoria Jurídica

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa Jurídica JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

Atenciosamente,

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2026

*Ana Paula M. Costa*  
**Ana Paula Medeiros Costa**  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

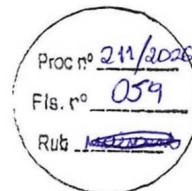
**Art. 1º** Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

**Art. 3º** A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

**ADEMIR  
JOSE DE  
MEDEIROS: 03897344467**  
**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR  
JOSE DE MEDEIROS:03897344467  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=31014048000182,  
OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade  
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE  
MEDEIROS:03897344467  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 211/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA  
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE  
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

### **I – RELATÓRIO**

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

### **II– DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

**Enunciado BPC nº 7** A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

### III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

**Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**

**Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

**ANEXO**

**Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar



formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

**Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.**

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo



prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

#### IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2026.



**FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO**  
Procurador Municipal  
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 211/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402, CNPJ n° 35.871.117/0001-25, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.

*Ana Paula M. Costa*

**Ana Paula Medeiros Costa**  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do licitante JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402, CNPJ nº 35.871.117/0001-25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.

  
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 211/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402, CNPJ nº 35.871.117/0001-25, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.

  
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 211/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JEFFERSON LUIZ MEDEIROS DA COSTA 10264805402, CNPJ nº 35.871.117/0001-25, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**C673E4A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2026. Edição 3788  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

|                           |                                 |                   |
|---------------------------|---------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:          | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA | NÚMERO DO RECIBO: |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 211 / 2026                      | 476011            |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Dispensa de Licitação           |                   |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000008/2026  
Data da Expedição do Termo: 19/01/2026 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 12/05/2026 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 60750,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
CPF: 03897344467

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 008-2026.pdf  
Código Validador do Arquivo: 859ADCCC671711ABC641FD8DE8E4AFFA

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 476011  
Data e hora do Envio: 12/05/2026 14:27:00  
Data e hora da criação deste Documento: 12/05/2026 14:27:28